



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO GP Nº 097/05 São Luís, 23 de agosto de 2005.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o dia 09 de setembro do corrente ano, sexta-feira, é uma data intercalada entre o final de semana e os dias 07 e 08 de setembro, feriados nacional e municipal, em que se comemora a Independência do Brasil e a fundação da Cidade de São Luís, respetivamente;

Considerando, ainda, que tanto o Governador do Estado do Maranhão quanto o Prefeito Municipal de São Luís costumam decretar ponto facultativo em data intercalada semelhante à citada acima;

Considerando, por fim, que em data intercalada entre o final de semana e feriados, a exemplo de anos anteriores, há baixa movimentação nas dependências da Justiça do Trabalho, em São Luís;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender as atividades judiciárias e administrativas na sede do Tribunal e nas Varas de São Luís, no dia 09/09/2005 (sexta-feira).

Art. 2º - Determinar que os servidores do prédio-sede do Tribunal e das Varas de São Luís compensem o dia 09/09/2005 com 01 (uma) hora de acréscimo à jornada normal, a partir do dia 12/09/2005, até a integralização da compensação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 3º - Incumbir a Diretoria de Recursos Humanos de adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º - Determinar aos Juízes Titulares das Varas de São Luís a remarcação das audiências que seriam realizadas no dia 09/09/2005 dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA